

**PROJETO DE LEI Nº 044/17, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.**

*Autoriza o pagamento de despesas do exercício anterior não processadas na época própria à empresa Staudt & Francesquett Ltda., e dá outras providências.*

**ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul,** no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar a Empresa STAUDT & FRANCESQUETT LTDA., o valor total de R\$ 1.248,43 (um mil e duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos) referentes a despesas com a aquisição de materiais de expediente efetuadas e não pagas no ano de 2016, conforme relatório abaixo e cópia das notas fiscais em anexo.

<b>Nº DA NOTA FISCAL</b>	<b>VALOR</b>
000.010.063	R\$ 1.248,43
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.248,43</b>

**Art. 2º** - Para o pagamento das despesas acima relacionadas, fica o Poder Executivo autorizado a suplementar crédito no valor de R\$ 1.248,43 (um mil e duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

**03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**03.06. SETOR DE ATIVIDADE DA SECRETARIA**

03.06.04. Administração

03.06.04.122. Administração Geral

03.06.04.122.0010. Administração Governamental

03.06.04.122.0010.2007. Atividades da Secretaria

03.06.04.122.0010.2007.3. Despesas Correntes

3.3.9.0.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores (2872/0).....R\$ 1.248,43

**Art. 3º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar do artigo anterior, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

**03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**03.06. SETOR DE ATIVIDADE DA SECRETARIA**

03.06.04. Administração

03.06.04.122. Administração Geral

03.06.04.122.0010. Administração Governamental

03.06.04.122.0010.2007. Atividades da Secretaria

03.06.04.122.0010.2007.3. Despesas Correntes

3.3.9.0.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
(115/5).....R\$ 1.248,43

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,  
RS, aos dois dias do mês de agosto de 2017.

**ORLEI GIARETTA,**  
Prefeito Municipal.

**MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO**

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 044/2017**

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE,

NOBRES SENHORES VEREADORES,

Objetiva o presente Projeto de Lei buscar autorização legislativa para o pagamento de R\$ 1.248,43 (um mil e duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos), referente a despesas com a aquisição de materiais de expediente.

Salienta-se que, conforme informação dos responsáveis pelos recebimentos dos referidos materiais na época – Servidora Geiseli F. Gallina, os mesmos foram efetivamente entregues.

A Nota Fiscal, na época, não teria sido adequadamente processada e paga.

Os materiais foram entregues no mês de Abril de 2016.

Agora, a Empresa contatou o Município buscando a efetivação do pagamento.

Considerando que as contas são feitas para serem pagas e que o não pagamento poderá ensejar a cobrança judicial, que é sempre mais onerosa, busca-se autorização legislativa para efetuar o pagamento dos referidos materiais, acostando-se documentação comprobatória.

Diante do exposto, encaminha-se o presente Projeto de Lei, esperando que o mesmo seja acolhido pelos Nobres Senhores Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,  
RS, aos dois dias do mês de agosto de 2017.

**ORLEI GIARETTA,**  
Prefeito Municipal.